

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-SAAEP CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP E A EMPRESA L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONSOANTE ÀS CLÁUSULAS SEGUINTEs.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.031.756/0001-02, com sede à Rua Rio Dourado S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, representado por seu Diretor Executivo, Sr. **Elson Cardoso de Jesus**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1698/2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a de outro lado a empresa **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.151.812/0001-87, estabelecida à Rodovia transamazônica, km 1,5 Lote 21, Bairro cidade Nova, Município de Marabá – PA, CEP: 68.502-185, neste ato representado pelo Sr. **Genny Iobo Paz**, Portador do CPF: 003.484.959.-94, designada **CONTRATADA**, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, substanciado nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Nº 003/2022-SAAEP por 12 meses, com término de vigência para 29 de dezembro de 2024, e **acréscimo** no valor de R\$ 1.528.258,14 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) nos termos do art. 57, inciso II, com art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. São os itens do aditivo.

Itens: ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119800	Veículo Leve, transporte de passageiros Cor branca ou prata, direção hidráulica. Potência mínima de 76 CV, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, com utilização bicombustível (álcool/gasolina), freio a disco ventilado, estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho de veículo, travamento automático nas 04 (quatro) portas, ar condicionado, quente ou frio, com sistemas de recirculação de ar acionado, desembaçador de para-brisa, chave de rodas, macaco e triângulo cinto de segurança nos 05 (cinco) assentos, jogo de tapetes, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, radio CD AM/FM, antena, alarme de fábrica, cor branca ou prata, direção hidráulica. Potência mínima de 76 CV, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, com utilização bicombustível (álcool/gasolina), freio a disco ventilado, estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho de veículo, travamento automático nas 04 (quatro) portas, ar condicionado, quente ou frio, com sistemas de recirculação de ar acionado, desembaçador de para-brisa, chave de rodas, macaco e triângulo cinto de segurança nos 05 (cinco) assentos, jogo de tapetes, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, radio CD AM/FM, antena, alarme de fábrica, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência. Todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC), protetor	SERVIÇO	136,00	2.483,610	337.770,96

inferior para o motor (peito de aço ou protetor de carter), chave adicional-reserva rígida, tomada de 12 volts. Veículo seguro Total marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência. Todos os

119801	Caminhonete, PICK-UP, 4 X 4. Caminhonete tração 4 X 4, cabine dupla, na cor branca ou prata, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, sistema de direção: hidráulico, freio ABS (anti-lock brake system) com DAS (Sistema de Assistência em Frenagem de Emergência), duplo air bag no mínimo, capacidade para 5 passageiros, potência de 177cv no mínimo, com capacidade de carga de 1.000Kg no mínimo, com sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, com assistente de subida (HAC) e assistente de descida (DAC), com cinto de segurança de três pontos, todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN. Veículo seguro	SERVIÇO	156,00	7.044,980	1.099.016,88
119804	Veículo leve / utilitário, 2 portas, Pick up. Capacidade de 2 lugares ou acima, potência mínima de 85cv, na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), 02 (duas) portas, ar-condicionado, rádio AM/FM e CD Player, direção hidráulica, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência	SERVIÇO	30,00	3.049,010	91.470,30

VALOR GLOBAL R\$ 1.528.258,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A vigência do termo de aditivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do dispositivo no artigo 57, inciso II, com art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULAS TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O presente Reajuste objetiva alteração contratual para restabelecer a manutenção do contrato administrativo. Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicando-se o percentual de 15,62%, previsto na Cláusula 19 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021-SAAEP, a possibilidade de reajustamento.

3.2. O valor do contrato nº 003/2022-SAAEP, é de R\$ 1.132.512,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais), passando o Contrato após 1º aditivo para R\$ 2.265.024,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e quatro reais). Após o 2º aditivo no valor de R\$ 189.234,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais), sobre o valor contratual, este valor passou a ser de R\$ 2.454.258,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais). Após o 3º aditivo no valor de R\$ 1.528.258,14 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), sobre o valor contratual, este valor passou a ser de R\$ 3.982.516,14 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

3.3. A base de cálculo para aplicação do reajuste de 15,62% (IPCA) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, será a partir de 31 de dezembro de 2023, passando-se o valor do aditivo para R\$ 1.528.258,14 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

3.4. Considerando que a contratada apresentou a solicitação de reajuste, o reajuste é um direito da contratada e é calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação: Exercício 2024, Classificação Institucional: 2801 – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.122.4093.2.249 – Manutenção do SAAEP, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ, Fontes: 17080000 – Transf. União Royalties Rec. Minerais, no valor de R\$ 1.528.258,14 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, com art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Parauapebas – PA, 29 de dezembro de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**
CNPJ nº 14.031.756/0001-02
Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo
Dec. nº 1698/2021- PMP
Contratante

L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 07.151.812/0001-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____